



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 596, de 26 de janeiro de 1.989.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais / nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano.

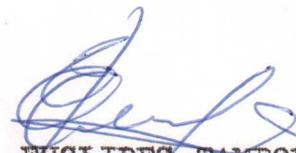
EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

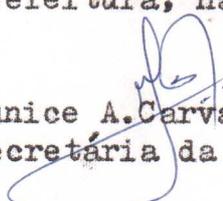
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, reiniciando o expediente às 13,00 horas do dia 08, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de janeiro de 1989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura